LEI Nº 198 DE 16 DE MARÇO DE 2001.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COMBUSTÍVEL A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA".

PEDRO TYZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 500 (quinhentos) litros de combustível (gasolina) a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Major Vieira – SC.

Art. 2º - A quantidade de combustível (gasolina) descrita no *"caput"* do artigo anterior será doada da seguinte forma:

I – 100 (cem) litros no mês de março de 2001.

II – 100 (cem) litros no mês de abril de 2001.

III – 100 (cem) litros no mês de maio de 2001.

IV – 100 (cem) litros no mês de junho de 2001.

V – 100 (cem) litros no mês de julho de 2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 16 de março de 2001.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal